



DESPACHO N.º 37/2024

Tolerância de Ponto nos Dias 24 e 31 de dezembro

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo aos funcionários desta Câmara Municipal, tolerância de ponto, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, por ocasião das Festividades do Natal e Fim de Ano, pelo motivo de tradição de deslocação das pessoas para fora do seu local de residência, para as habituais reuniões de família, seguindo a prática habitual ao longo dos anos, pelo que os serviços estarão encerrados.

2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos e/ou essenciais, a determinar pelos Chefes de Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Desenvolvimento Social e Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, aos 16 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo